



MUNICÍPIO DE IPIGUÁ

Estado de São Paulo



LEI 766/2020

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

Emílio Pazianoto, Prefeito Municipal de Ipiguá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal.

Considerando a necessidade de reforçar dotações já consignadas na Proposta Orçamentária para o exercício de 2020, insuficientes para a execução de alguns projetos e atividades,

Artigo 1º – Fica o Chefe do Executivo Municipal de Ipiguá autorizado, a proceder uma abertura de Crédito Adicional Especial, até a importância de R\$ 222.857,14 (duzentos e vinte e dois mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e quatorze centavos), de acordo com a Lei nº 741/2019 de 12/11/2019 destinada a suplementação da seguinte dotação do orçamento vigente,

0214 - EXECUTIVO / URBANISMO E HABITAÇÃO URBANAS

2 - EXECUTIVO

15 - URBANISMO

15.451 - INFRA - ESTRUTURA URBANA

15.451.025 - INFRA – ESTRUTURA URBANA

15.451.025.1.019 - INVESTIMENTO INFRA – ESTRUTURA URBANA

253-2 - 449051.00 – Obras e Instalações R\$ 222.857,14

Total.....R\$ 222.857,14



MUNICÍPIO DE IPIGUÁ

Estado de São Paulo



Artigo 2º – O crédito Adicional Especial será coberto com recursos provenientes, do Ministério do Desenvolvimento Regional através da Subsecretaria de Articulação com Municípios.

Artigo 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Ipiguá/SP, 06 de julho de 2020.

EMÍLIO PAZIANOTO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Ipiguá/SP, bem como no site institucional www.ipigua.sp.gov.br, na forma da lei, na data supra.

Carlos Renato Pagianotto
Secretário Executivo